PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00855/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 14/09/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEZINA ALVES DE VASCONCELOS, o terreno situado no bairro do Alecrim - Zona Urbana - Quarteirao s/n, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Benjamim Barbosa, c/33.80m.
Sul - Francisco Barbosa Filho, c/33.80m.
Leste - Rua Campo Santo, c/3.80m.
Oeste - Diversos, c/3.80m.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de setembro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 14/09/1958.